



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

LEI N.º 882/2003, DE 29 DE AGOSTO DE 2.003.

**“ DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES À
LEI MUNICIPAL N.º 715/2001 E
REVOGA A LEI MUNICIPAL N.º
820/2002, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

ONESCIMO PRATI, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e Ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica revogada a Lei Municipal n.º 820/2002 e alterado o art. 7º da Lei Municipal n.º 715/2001, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Artigo 7º- O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é composto de 10 (dez) membros, sendo:

- I- 01 (um) titular e 01 (um) suplente da Secretaria Municipal de Administração; 01 (um) suplente da Secretaria Municipal de Saúde; 01 (um) titular e 01 (um) suplente da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto; 01 (um) titular e 01 (um) suplente da Secretaria Municipal de Bem Estar Social; 01 (um) titular e 01 (um) suplente do Poder Legislativo Municipal.*
- II- 05 (cinco) titulares e 05 (cinco) suplentes indicados pelos segmentos de representação instalados em Campo Verde.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

ARTIGO 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, em 29 de agosto de 2.003.


ONESCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: *Sanciono a presente Lei, sem ressalvas e sem emendas.*


ONESCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL

Registra-se, nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.


SAID AHMED SALEH NETO
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO